



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**“Reajuste do auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº.1.343, de 29 de abril de 2014, em seu §3º do artigo 6º.

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica reajustado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) os valores constantes nos incisos I, II e III do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.343, de 28 de março de 2014, “que *autoriza a concessão de auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências*”.

Parágrafo único. Devido ao reajuste indicado no art.1º do Decreto, os valores do auxílio transporte passam a ter os seguintes valores:

- I – R\$162,63 (cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Varginha – MG;
- II - R\$ 98,74 (noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) de auxílio para os estudantes que se deslocam para a cidade de Campos Gerais – MG;
- III - R\$ 66,21 (sessenta e seis reais e vinte um centavos) de auxílio para os estudantes que se deslocam para as cidades de Coqueiral, Três Pontas e Boa Esperança.

Art.2º Para suportar os gastos decorrente da aplicação deste decreto, a dotação orçamentária nº.0601.12.0363.1204.2099, ficha nº.208, natureza nº.3.3.90.18.00.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 20 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal